



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.648, DE 22 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL R\$ 2.466.853,30 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.878, DE 22 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.878, de 22 de maio de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial de R\$ 766.853,30 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) e crédito adicional suplementar de R\$ 1.700.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL REAIS), totalizando R\$ 2.466.853,30 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

I. Crédito Adicional Especial:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 – Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2.190 – Enfrentamento da COVID-19

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 39.782,76 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 127.070,54 (Cento e Vinte e Sete Mil, Setenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 – Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2.107 – Média e Alta Complexidade - MAC



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA: 0044 – Vigilância em Saúde
AÇÃO: 2.113 – Vigilância em Saúde - VGS

Elemento Econômico: 3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

II. Crédito Adicional Suplementar:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO							
02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 403	Fonte: 05		900.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 406	Fonte: 05		300.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 453	Fonte: 05		100.000,00
02.10.01	10.303.0046.2.127	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 469	Fonte: 05		400.000,00

ART. 2º. Os créditos adicionais autorizados no artigo 1º deste Decreto, serão cobertos conforme especificado abaixo:

- I. O valor parcial de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Processo nº 25000.049458/2020-40, Ação de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde, Portaria 623, Vínculo Detalhado 05.800.0137, Fonte 526.
- II. O valor parcial de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Processo nº 25000.048801/2020-39, Ação de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Portaria 652, Vínculo Detalhado 05.800.0138, Fonte 525.
- III. O valor parcial de R\$ 39.782,76 (Trinta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Resolução nº 313 do Conselho Nacional de Justiça, recursos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

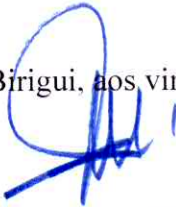
disponibilizados Pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, Vínculo Detalhado 02.312.0133.

- IV. O valor parcial de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.
- V. O valor parcial de R\$ 127.070,54 (Cento e Vinte e Sete Mil, Setenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) provenientes de EXCESSO de ARRECADAÇÃO conforme Processo nº 25000.050753/2020-49, Portaria nº 774, Enfrentamento da Emergência de Saúde Decorrente do Coronavírus, Vínculo Detalhado 05.312.0136, Fonte 524.

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de maio de dois mil e vinte.



CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente